

Poder Legislativo de Campinorte
Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003/2025.

Fica modificado o **Caput do Art. 56, da Resolução nº 02/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinorte/GO).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINORTE/GO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica modificado Caput do Art. 56, da Resolução nº 02/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56º. As Sessões Ordinárias serão semanais, conforme calendário previamente definido pela mesa diretora no início de cada período legislativo, com horário de início às 19:00 horas, com duração de até 3 (três) horas, salvo deliberação em contrário determinada pelo Presidente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campinorte-Go, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

Murilo Matheus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Campinorte

Vinicius Stephany Carvalho Manduca
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campinorte

Vani dos Reis Rosa Lara
1º Secretaria da Câmara Municipal de Campinorte

Rosangela de Oliveira Barcelo Silva
2º Secretaria da Câmara Municipal de Campinorte